Universidade Federal de Pelotas
Coordenação Universidade Aberta do Brasil
Curso de Licenciatura em Educação do Campo
EDITAL Nº 05/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013

Edital nº 05 de 22 de Abril de 2013, da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, referente ao Processo Seletivo Simplificado Interno classificatório, para a função temporária de **PROFESSOR PESQUISADOR – ORIENTADOR DE TCC** para atuar no Curso de Licenciatura em Educação do Campo na modalidade à distância, dentro do Programa da Universidade Aberta do Brasil, **durante TRÊS MESES**, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público e de acordo com as seguintes determinações oficiais: Resolução CD/FNDE nº 26, De 5 de junho de 2009, alterada pela Resolução nº 8, de 30 de abril de 2010 e pelo Ofício 20/2011 da DED/CAPES; Resolução nº 03/2009 do COCEPE/UFPel; artigos 37, incisos I e II, 39, parágrafo 3º da Constituição Federal, bem como o artigo 5º, parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo da Coordenação da UAB/UFPel juntamente com a Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo à Distância, identificado, a partir de agora, pela sigla CLEC.
1.2. O processo seletivo será regido por este edital e realizado, unicamente, através da análise da documentação apresentada.
1.3. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital;
1.4. O extrato do Edital será publicado nas notícias da página da UFPEL na Internet (www.ufpel.edu.br).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.
2.2. Somente considerar-se-á inscrito para este Processo Seletivo o candidato que enviar os documentos para inscrição no período compreendido entre os dias 22 a 24 de Abril, das 8 horas às 14 horas (**VER ITEM 2.3 ABAIXO)**. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- Ficha de inscrição **totalmente preenchida e assinada** (ANEXO I);
- Currículo Lattes do candidato assinado pelo mesmo (incluindo email e telefone de contato);
- Fotocópia da Carteira de Identidade autenticada por cartório **ou por servidor do quadro permanente da UFPel** que não o próprio candidato com assinatura, carimbo da repartição em que trabalha e afirmação de que "**a cópia confere com o original"**;
- Fotocópia do Diploma de maior titulação ou comprovante original autenticada por cartório **ou por servidor do quadro permanente da UFPel** que não o próprio candidato, com assinatura, carimbo da repartição em que trabalha e afirmação de que "**a cópia confere com o original"**;
- Fotocópia de Comprovante de vínculo com a UFPel.

2.3. Entrega de documentos:

- Local e forma de entrega dos documentos para inscrição: Envelope único e lacrado endereçado à Coordenação UAB/UFPel – prédio do CEAD/UFPel – Curso de Licenciatura em Educação do Campo – **ENVIO PELO PROTOCOLO, A PARTIR DA SECRETARIA DA REPARTIÇÃO EM QUE TRABALHA OU PELA SECRETARIA DO CURSO A QUE ESTÁ VINCULADO**.

2.4. Titulação exigida – os três itens a seguir são exigidos:

- Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento.
- Titulação mínima de Especialização.
- Vínculo com a Universidade Federal de Pelotas como Docente, Servidor Técnico Administrativo ou Discente Regularmente matriculado em Curso de Mestrado ou Doutorado.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO PROFESSOR PESQUISADOR ORIENTADOR DE TCC

3.1. Da Atuação

- Local de atuação principal: Rua Félix da Cunha nº 630 – Centro, Pelotas-RS.
- Período de atuação: 3 (três) meses, podendo ser renovado conforme necessidade do curso.

3.2. Das atribuições

O Professor Pesquisador Orientador de TCC terá as seguintes atribuições:

- Orientar e corrigir um mínimo de 8 (oito) Trabalhos de Conclusão de Curso;
- Ler e elaborar parecer avaliativo de no mínimo 16 (dezesseis) Trabalhos de Conclusão de Curso de outros acadêmicos que não estejam sob sua orientação;
- Manter comunicação com a Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso e dar retorno às solicitações desta;
- Participar das reuniões convocadas pela Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso do CLEC;
- Manter comunicação com os acadêmicos sob sua orientação e dar retorno às solicitações destes;
- Acompanhar as atividades dos acadêmicos orientados;
- Esclarecer dúvidas dos acadêmicos orientados, dando suporte teórico e prático às atividades destes, no Ambiente Virtual de Aprendizagem do Curso;
- Participar das atividades de capacitação docente que se realizarem em Pelotas;
- Apresentar relatórios das orientações realizadas junto aos acadêmicos orientados para arquivo do Curso;
- Seguir as orientações constantes no "Guia do Bolsista" do CLEC;

4. DA CARGA-HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1. Da carga-horária

A carga horária será de 20h semanais. As atividades dos Docentes ou Técnicos Administrativos não sofrerão ônus em função de suas atividades como Professores Pesquisadores, caracterizando-se, estas, como uma carga horária **além das obrigações desses servidores pela sua vinculação com a UFPel**.

4.2. Da remuneração

O valor da bolsa FNDE para o Professor Pesquisador II é de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, conforme Resolução FNDE/CD nº 26 de 05/06/09 e Resolução FNDE/CD nº 8 de 30/04/10. O Professor Pesquisador que **comprovar** experiência de três anos ou mais no magistério superior enquadra-se, então, na categoria Professor Pesquisador I, e passa a fazer jus à bolsa mensal no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

4.3 Do acúmulo de bolsas

De acordo com a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 e a Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007 é vedada a acumulação com bolsa de estudo ou pesquisa de agências de fomento federais.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. O Coordenador UAB da UFPel, após encerradas as inscrições, designará, oficialmente, uma Comissão de Seleção, composta por quatro membros, para avaliar a documentação apresentada pelos candidatos. Três desses membros serão indicados pelo Colegiado do CLEC; um, pelo Coordenador UAB/UFPel.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será em uma única etapa: Análise do Currículo Lattes.
6.2. A seleção terá caráter classificatório apenas.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1. O resultado será publicado no website da UFPel (**www.ufpel.edu.br**) no dia 29 de Abril de 2013.
7.2. No caso de empate, será classificado em primeiro o candidato que comprovar maior titulação, e, ao persistir o empate, seguem-se os critérios de maior tempo de exercício no magistério da rede pública e, por último, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

8. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

8.1. O cadastramento dos bolsistas no sistema DED/CAPES/FNDE será realizado após entrega dos documentos exigidos pela legislação em vigor e a conclusão da capacitação exigida.
8.2. Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação.
8.3. Serão aproveitados os 5 (cinco) candidatos melhores pontuados a partir da tabela de pontuação no ANEXO II.
8.4. O candidato aprovado, após ser chamado pela Coordenação, deverá enviar ao Curso a ficha de cadastramento (fornecida pela Coordenação do Curso) devidamente preenchida e com firma reconhecida em até três dias úteis a fim de efetuar o cadastro inicial, assim como cópia da documentação comprobatória das informações contidas em seu currículo Lattes, sendo considerado desistente após esse período caso não realize o envio.
8.5. As atividades de orientação iniciam-se no dia 03 de Maio de 2013.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Ao efetivar a inscrição o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições.
9.2. Este Edital será divulgado no endereço http:/www.ufpel.edu.br.
9.3. Dúvidas e informações através do seguinte endereço eletrônico: **tcc.clec.ufpel@gmail.com**
9.4. O não cumprimento das atividades necessárias à função implicará no desligamento imediato da função.
9.5. A Lei nº. 11.273 de 06/02/2006, o Decreto nº. 5.800 de 08/06/06 e a Resolução FNDE/CD nº. 26, de 05/06/09 fazem parte integrante deste Edital.
9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Pelotas, 22 de abril de 2013.

Dr. Luiz Alberto Brettas
Coordenação UAB/UFPel

Ma. Rose Adriana Andrade de Miranda Coordenação CLEC/CEAD

ANEXO I –

FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO	Licenciatura em Educação do Campo (CLEC)		
FUNÇÃO	Professor Pesquisador Orientador de TCC		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
Nome Completo			
Nº Carteira de Identidade	Órgão Emissor	Data de Emissão	
Data de Nascimento	Sexo ( ) Feminino	( ) Masculino	
Endereço (Rua e nº)			
CEP	Cidade	Estado	
Endereço eletrônico		Telefones de contato	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUAÇÃO (Licenciatura em)			
Instituição		Ano de Conclusão	
PÓS-GRADUAÇÃO (informar apenas maior nível já concluído)			
( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado			
Instituição / Programa		Ano de Conclusão	
Área de Concentração			

A homologação da inscrição somente se efetivará mediante a verificação da apresentação de todos os documentos relacionados neste Edital pela comissão de seleção.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição e em meu Currículo Lattes impresso são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL Nº 05/2013 – UFPEL/UAB/CLEC.

Data: _____/_____/2013.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Os únicos itens do Currículo Lattes a serem pontuados são os apresentados na tabela a seguir.

Item	Grupo	Descrição	Pontos por ano	Pontos por atividade ou titulação	Limite de pontos
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de magistério nível básico	1	-	25
		Tempo de magistério em Escola Rural	3		
		Tempo de magistério (nível superior)	5		
2	TITULAÇÃO	Especialização	-	5	20
		Mestrado		7	
		Doutorado		10	
3	ATUAÇÃO EM EAD	Cursos ministrados	5	-	25
		Professor pesquisador/professor conteudista	4		
		Tutoria	2		
4	PRODUÇÃO INTELECTUAL	Oficinas, palestras ou seminários apresentados	-	0,5	15
		Apresentação de pôster		0,1	
		Artigos publicados em periódicos/eventos		1	
5	EXPERIÊNCIA EM ORIENTAÇÃO	Orientação de TCC, Estágio, Mestrado, Doutorado	-	2	30

Observações:

1) No item 2, apenas a maior titulação será pontuada.

2) Nos itens de 2 a 5, a pontuação relativa à atividade ou titulação que for da área de Educação do Campo será multiplicada por dois.